



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

CONTRATO Nº 0004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000005/2021 – Tomada de Preço Nº 000002/2021.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.788.309/0001-28, com sede administrativa na Avenida São Paulo nº 83, Centro, Vargem Bonita- MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Alves de Matos, portador do CPF nº 063.373.996-09, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 32.011.465/0001-34 neste ato representado por **LEONE GUILHERME FERREIRA BORGES**, Inscrito no CPF sob o nº 117.891.016-46 de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **000005/2021**, Modalidade Tomada de Preço nº **000002/2021**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. - O objeto do presente contrato é **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF ARCELINDO SOARES DE LIMA** conforme projeto básico e demais documentos constantes do presente processo.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – DO PREÇO

2.1.1 - O contratante pagará ao contratado, a importância total de R\$.421.619,26.(.Quatrocentos e vinte um mil, seiscentos e dezenove reais, vinte seis centavos.), a serem pagos em 06 (Seis) parcelas, que correspondem às respectivas etapas da obra, conforme cronograma e medições.

2.1.2. O Boletim de medição dos serviços prestados, relativos à conclusão de etapas, deverá ser aprovado pela Administração Municipal.

2.1.3. – O preço referido no subitem 2.1.1., inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução das obras e serviços, objeto deste contrato.

2.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.2. – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. – As medições dos serviços contratados deverão ocorrer a cada conclusão de etapa da obra, conforme cronograma.

2.2.3. – No caso de não aceitação da medição realizada, a Administração Municipal, devolverá à contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. A Administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

2.2.4. Para a liberação das medições, o contratado deverá comprovar:

a) No primeiro faturamento a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.

b) Nos demais faturamentos comprovação de recolhimento da Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, da obra objeto da presente licitação, do mês imediatamente anterior;

c) Na última medição baixa do CEI da Obra.

2.3. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1 – As faturas deverão ser emitidas contra a Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, pela Contratada, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e o pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias ou com a liberação dos recursos pelo órgão repassador, quando for o caso.

2.3.2 – As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3 – O pagamento das faturas/notas fiscais seguirão a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS e FGTS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

2.3.4 – Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.4 – DOS REAJUSTES

2.4 1.- Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.4 2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.4 3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

02.05.10.10.302.0438.1448.4.4.90.51.00.Obras e Instalações

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em **31 de dezembro de 2021**.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme determina o Decreto Federal 7983/2013, quando aplicável.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

7.4. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.5. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.6. - Impedir o emprego de materiais e mão-de-obra que julgar impróprios.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato, na proposta e memorial descritivo.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços.

8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços.

8.4. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

8.5 – A sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

8.6 – Pela execução de medidas preventivas contra acidentes e contra danos aos seus funcionários, a terceiros e ao CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.7 – Prestar informações ou esclarecimentos, solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução dos serviços.

8.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.10 - Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

8.11 – Instalar canteiro de obra, de modo a facilitar a execução dos serviços, instalação sanitária para operários, e depósito de materiais, cabendo a Contratada a desmontagem e retirada das construções provisórias, sendo o material de sua propriedade.

8.12 - Substituir, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgado inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.

8.13 - Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar à Administração Municipal, as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato, sendo que a comunicação não ensejará à Contratada o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.

8.14 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

8.15 - Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16 - Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos.

8.17 - Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, as placas de obras de conformidade com a Legislação pertinente.

8.18 - Comunicar à Administração Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da construção, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.20 – Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a contratada se obriga a comunicar, por escrito, ao município a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação, devendo estar devidamente formalizada no livro de obras. Findo o motivo que determinaram a força maior ou caso fortuito, o contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não superior ao número de dias que foram paralisados, observado o disposto no ar. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.21 - Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

8.22 - Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

8.23 - Apresentar via quitada do documento de “ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (ART), do CREA/MG.

8.24 - Empregar materiais de acordo com o memorial descritivo e mão-de-obra de primeira qualidade.

8.25 – A adjudicatária será também responsável, na forma do contrato de obras e serviços, pela qualidade da obra e serviços executados e dos materiais empregados, conformidade com as especificações do projeto, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com o estabelecido no caderno de encargos da SUDECAP e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestado pelo Engenheiro do Município. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o Município e sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis.

8.26 – O valor relativo aos serviços de mão de obra, base de cálculo para retenções conforme dispõe a legislação vigente, corresponde a 30% (Trinta por cento) do valor total do contrato, conforme constante na planilha anexa.

8.27 – O valor relativo a materiais e equipamentos próprios ou terceiros inerentes à execução dos serviços contratados corresponde a 70% (Setenta por cento) do valor total do contrato, conforme constante na planilha anexa.

8.28. Registrar todas ordens de serviço, notificações e entendimentos entre o município e contratada, por escrito no Diário de Obra, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais.

8.29 - Utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

8.30. Fornecer disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.31 Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a adjudicatária/contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 81 e 86 a 88.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o Município, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.2.2 Multa, nas seguintes condições:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- 1) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- 2) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- 3) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- 4) descumprimento de cláusula contratual.

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

11.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 11.2.2, alínea “a”, b” e “c”, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

11.4. Constatada a ocorrência do descumprimento total ou parcial do contrato, que aponte a possibilidade de aplicação das sanções descritas nos itens 11.2.1 a 11.2.4, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento parcial ou total da obra emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará ao seu superior hierárquico para as providências cabíveis.

11.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício ou por provocação, pela autoridade superior.

11.6. As sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 11.2.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, é de competência exclusiva da autoridade superior ou, nos termos de lei, de autoridade a ele equivalente, da qual cabe pedido de reconsideração, nos termos inciso III do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Vargem Bonita, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. – O regime de execução do presente contrato será indireta – Empreitada por preço global.

CLÁUSULA 14 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. – A Contratada deverá solicitar, através de correspondência protocolada na Administração Municipal, o recebimento da obra, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

14.2. – O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela administração e, quando em contrário, será lavrado o Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

14.3. – Decorridos 60 (sessenta) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

14.4 - O Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais será emitido após a apresentação do CND – Certificado Negativo de Débito do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, referente à obra contratada.

14.5 – O prazo máximo para apresentação do CND será de 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, decorrido o qual a administração emitirá o Termo de Encerramento das Obrigações. No caso de não apresentação, a Administração imporá a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.6 - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA 17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Roque de Minas, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Vargem Bonita, 24 de fevereiro de 2021

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

M.A.P Transportes e Construções Ltda
CONTRATADO

Testemunhas: _____
CPF N°:

CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal
Contratante

M.A.P. - Transportes e Construções Ltda.
Contratada(o)

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO I AO CONTRATO Nº 0004/2021 – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000005/2021 – Tomada de Preço Nº 000002/2021

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	1.1-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PALCA DE OBRA EM CHPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50M) - EM CHAPA GALVAN	UN	1	1.SERVIÇOS PRELIMINARES
00002	1.2 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	m2	1	1. SERVIÇOS PRELIMINARES
00003	1.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UN	1	1. SERVIÇOS PRELIMINARES
00004	10.1.1 PORTA EM MADEIRA MELAMÍNICO BRANCO, 1 FOLHA, DE ABRIR - 90X210CM	UN	1	10 ESQUADRIAS 10.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA
00005	10.1.2 PORTA EM MADEIRA MELAMÍNICO BRANCO, 1 FOLHA, DE ABRIR - 80X210CM	UN	1	10 ESQUADRIAS 10.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA
00006	10.1.3 PORTA EM MADEIRA MELAMÍNICO BRANCO, 1 FOLHA, DE ABRIR - 100X210XCM	UN	1	10 ESQUADRIAS 10.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA
00007	10.1.4 PORTA EM MADEIRA MELAMÍNICO BRANCO, 1 FOLHA, DE ABRIR - 110X210CM	UN	1	10 ESQUADRIAS 10.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA
00008	10.2.1 JANELA MAXIM AR COM PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO INCOLOR 8MM / 1 FOLHA - 60X60/160	UN	1	10 ESQUADRIAS 10.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA
00009	10.2.2 JANELA DE CORRER COM PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO INCOLOR 8MM -4 FOLHAS - 140 X 100/120	UN	1	10 ESQUADRIAS 10.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA
00010	10.2.3 JANELA DE CORRER COM PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO INCOLOR 8MM -4 FOLHAS - 120X100/100	UN	1	10 ESQUADRIAS 10.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA
00011	10.2.4 JANELA FIXA COM PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO INCOLOR 8MM X4 FOLHAS - 170X120/60	UN	1	10 ESQUADRIAS 10.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA
00012	11.1 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.NE,L= 90CM (VASO	UN	1	11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	SANITÁRIO)			
00013	11.2 GRADIL METÁLICO H=1,5M PADRÃO DER -MG (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODO	M	1	11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES
00014	11.3 MURETA DE TIJOLO COMUM ESP. = 15CM, H= 105CM, A REVESTIR	M	1	11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES
00015	11.4 PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M3	1	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES
00016	11.5 PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO (4,0M X 2,5M)	m2	1	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES
00017	11.6 PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO (1,0M X 2,5M)	m2	1	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES
00018	11.7 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E= 3CM , APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m2	1	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES
00019	11.8 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDO EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS CONSOL	m2	1	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES
00020	11.9 LIMPEZA GERAL DE OBRA	m2	1	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES
00021	2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 03/2016	M3	1	2. FUNDAÇÃO 2.1 BALDRAME
00022	2.1.2 APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m2	1	2. FUNDAÇÃO 2.1 BALDRAME
00023	2.1.3 CONCRETO FCK - 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO /AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BET	M³	1	2. FUNDAÇÃO 2.1 BALDRAME
00024	2.1.4 FORMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE E	m2	1	2. FUNDAÇÃO 2.1 BALDRAME
00025	2.1.5 CORTE E DOBRA DE AÇO CA- 50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS	KG	1	2. FUNDAÇÃO 2.1 BALDRAME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	DIVERSAS, EXCETO LAJE			
00026	2.1.6 AÇO CA-60, 5,0MM , DOBRADO E CORTADO	KG	1	2. FUNDAÇÃO 2.1 BALDRAME
00027	2.1.7 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ - FABRICADA, E= 4MM	m2	1	2. FUNDAÇÃO 2.1 BALDRAME
00028	2.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF-03/2016 ,,	M3	1	2.2 SAPATAS
00029	2.2.2 APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA ..	m2	1	2.2 SAPATAS
00030	2.2.3 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2, 7:3 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - (PREPARO MECÂNICO	M3	1	2.2 SAPATAS
00031	2.2.4 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50M DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJE	KG	1	2.2 SAPATAS
00032	3.1 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	m2	1	3. SUPERESTRUTURAS
00033	3.10 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMA	m2	1	3. SUPERESTRUTURAS
00034	3.11 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016.	M	1	3. SUPERESTRUTURAS
00035	3.12 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF 13/2016,,	M	1	3. SUPERESTRUTURAS
00036	3.2 CORTE, DOBRAS E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3 MM A 12,5 MM).;,	KG	1	3- SUPERESTRUTURAS
00037	3.3 AÇO CA-60 , 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1	3. SUPERESTRUTURAS
00038	3.4 CONCRETO FCK = 25MPAM TRAÇO 1:2, 3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÊNICO COM	M3	1	3. SUPERESTRUTURAS
00039	3.5 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA	m2	1	3. SUPERESTRUTURAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	COMPENSADA RESINADA, E=17MM. AF 12/2015,			
00040	3.6 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3 MM A 12,5 MM) -	KG	1	3. SUPERESTRUTURAS
00041	3.7 AÇO CA-60, 5,0MM, DOBRADO E CORTADO =	KG	1	3. SUPERESTRUTURAS
00042	3.8 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO / AREIA MÉDIA /BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	1	3. SUPERESTRUTURAS
00043	3.9 LAJE PRE- OLD BETA 12 P/3,5 KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM	m2	1	3. SUPERESTRUTURAS
00044	4.1 CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) , ESP. 30MM,;	m2	1	4 PISO
00045	4.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA E	m2	1	4 PISO
00046	4.3 RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM A	M	1	4 PISO
00047	4.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	m2	1	4 PISO
00048	5.1 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) , ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTUR	m2	1	5 REVESTIMENTO
00049	5.2 CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉ	m2	1	5 REVESTIMENTO
00050	5.3 REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPAR	m2	1	5 REVESTIMENTO
00051	5.4 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM TETO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) , ESP	m2	1	5 REVESTIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00052	5.5 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4	m2	1	5 REVESTIMENTO
00053	5.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÃO	m2	1	5 REVESTIMENTO
00054	6.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014()	m2	1	6 PINTURA
00055	6.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 &*	m2	1	6 PINTURA
00056	6.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014)(--	m2	1	6 PINTURA,M
00057	6.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014&*	m2	1	6 PINTURA
00058	6.5 PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANT	UN	1	6. PINTURA
00059	6.6 PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO ...	m2	1	6 PINTURA
00060	7 .10 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00061	7.1 MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D=1/2"	M	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00062	7.11 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 15A	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00063	7.14 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 10 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00064	7.15. LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULANTES LED 2X1	UN	1	7.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00065	7.16. LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1)	UN	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	LÂMPADA TUBULAR LED 2X18W			
00066	7.17 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00067	7.18 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A - 250 V, COM PLACA	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00068	7.19 CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102MM	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00069	7.2 MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D-1"	M	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00070	7.20 TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00071	7.21 CONJUNTO DE 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR COM PLACA	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00072	7.22 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 1,5 MM ² , 450/750V - FLEXÍVEL	M	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00073	7.24 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4,0 MM ² , 450/750V - FLEXÍVEL	M	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00074	7.25 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 6,0 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL	M	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00075	7.26 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA , SEÇÃO 10,0 MM ² , 450/750V - FLEXÍVEL	M	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00076	7.27 CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, COM ANEL DESLIZANTE, DIMENSÕES 3 X 3	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00077	7.28 CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC P/ ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4X2"	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00078	7.29 CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC P/ ELETRODUTO FLEXÍVEL, QUADRADA, DIMENSÕES 4X4"	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00079	7.3 MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D=1 1/2"	M	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00080	7.30 TOMADA PARA TELEFONE RJ 11	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00081	7.31 CABO TELEFÔNICO CI 50.10	M	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00082	7.5 DISJUNTOR NONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00083	7.6 DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 15A			ELÉTRICAS
00084	7.7 DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00085	7.8 DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 30A	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00086	7.9 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A	UN	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00087	7.9- DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A	UN	1	7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00088	8.1 TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E SUPORTES, 20MM	M	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00089	8.10 CAIXA DE GORDURA MODULADA CG - 50CM 83L	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00090	8.11 CAIXA EM ALVENARIA 80X80X140CM, TAMPA EM CONCRETO INSPEÇÃO/ PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REAT	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00091	8.12 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, MÉDIO, SEM COLUNA, INCLUI ACESSÓRIOS, TORNEIRAS, FORNECIMENTO E INSTALA	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00092	8.13 VASO SANITÁRIO, LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, INCLUI ACESSÓRIOS, VÁLVULAS, FORNE	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00093	8.14 VASO SANITÁRIO, LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, INCLUI ACESSÓRIOS, VÁLVULAS, FORNECI	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00094	8.15 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNAJ, 56X48M INCLUI ACESSÓRIOS DE F	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00095	8.16 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL 40X 34X 11,5, INCLUI SIFÃO EM METAL CROMADO	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00096	8.17 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA, TUBO MÓVEL PARA BANCADA, PARA PIA DE COZINHA,PA	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00097	8.18 CHUVEIRO 25MM X 1/2" - INCLUIR BRAÇO	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00098	8.19 PAPELARIA METÁLICA	UN	1	8 INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO			HIDROSANITÁRIAS
00099	8.2 TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E SUPORTES, 25MM	M	1	7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
00100	8.20 CAIXA D` ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO REDONDA COM TAMPA, DE 4.000 LITROS, INCLUI ACESSÓRIOS, FORNECIM	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00101	8.21 CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELLHA REDONDA - 100X100X50	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00102	8.22 CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELLA REDONDA - 150 X 150 X 50	UN	1	8. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00103	8.23 RALO SIFONADO ALTURA REGULÁVEL SAÍDA DE 100MM X 40MM - PVC CÔNICO COM GRELHA METÁLICA	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00104	8.3 TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E SUPORTES, 50MM	M	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00105	8.4 TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIS E SUPORTES, 40MM	M	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00106	8.5 TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E SUPORTES, 50MM	M	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00107	8.6 TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E SUPORTES, 100MM	M	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00108	8.7 REGISTRO GAVETA BRUTO EUROPA - ABNT 1/2 - 1ª LINH	UN	1	8 NSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00109	8.8 REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CROMADO ABNT 1 1/2" - 1ª LINHA	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00110	8.9 REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO CROMADO ABNT 3/4 - 1ª LINHA	UN	1	8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
00111	9.1 ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	m2	1	9 COBERTURA
00112	9.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA - CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE V	m2	1	9 COBERTURA
00113	9.3 CUMEEIRA PARA TELHA	m2	1	9 COBERTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	CERÂMICA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E			
00114	9.4 RUFO E CONTRA- RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 33CM	M	1	9 COBERTURA

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
M.A.P. - Transportes e Construções Ltda.						
0001	1.1-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PALCA DE OBRA EM CHPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50M) - EM CHAPA GALVAN		1	UN	1.411,25	1.411,25
0002	1.2 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS		1	m2	10.978,80	10.978,80
0003	1.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA		1	UN	6.416,17	6.416,17
0004	10.1.1 PORTA EM MADEIRA MELAMÍNICO BRANCO, 1 FOLHA, DE ABRIR - 90X210CM		1	UN	11.309,28	11.309,28
0005	10.1.2 PORTA EM MADEIRA MELAMÍNICO BRANCO, 1 FOLHA, DE ABRIR - 80X210CM		1	UN	2.697,52	2.697,52
0006	10.1.3 PORTA EM MADEIRA MELAMÍNICO BRANCO, 1 FOLHA, DE ABRIR - 100X210XCM		1	UN	785,37	785,37
0007	10.1.4 PORTA EM MADEIRA MELAMÍNICO BRANCO, 1 FOLHA, DE ABRIR - 110X210CM		1	UN	863,90	863,90
0008	10.2.1 JANELA MAXIM AR COM PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO INCOLOR 8MM / 1 FOLHA - 60X60/160		1	UN	1.748,46	1.748,46
0009	10.2.2 JANELA DE CORRER COM PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO INCOLOR 8MM -4 FOLHAS - 140 X 100/120		1	UN	6.390,80	6.390,80
0010	10.2.3 JANELA DE CORRER COM PERFIL EM ALUMÍNIO		1	UN	421,37	421,37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	NATURAL E VIDRO INCOLOR 8MM -4 FOLHAS - 120X100/100					
0011	10.2.4 JANELA FIXA COM PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO INCOLOR 8MM X4 FOLHAS - 170X120/60		1	UN	716,33	716,33
0012	11.1 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.NE,L= 90CM (VASO SANITÁRIO)		1	UN	4.049,22	4.049,22
0013	11.2 GRADIL METÁLICO H=1,5M PADRÃO DER -MG (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODO		1	M	14.345,25	14.345,25
0014	11.3 MURETA DE TIJOLO COMUM ESP. = 15CM, H= 105CM, A REVESTIR		1	M	26.090,22	26.090,22
0015	11.4 PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA		1	M3	609,35	609,35
0016	11.5 PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO (4,0M X 2,5M)		1	m2	7.279,20	7.279,20
0017	11.6 PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO (1,0M X 2,5M)		1	m2	909,90	909,90
0018	11.7 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E= 3CM , APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM		1	m2	4.697,20	4.697,20
0019	11.8 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDO EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS CONSOL		1	m2	2.187,00	2.187,00
0020	11.9 LIMPEZA GERAL DE OBRA		1	m2	2.360,00	2.360,00
0021	2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 03/2016		1	M3	708,68	708,68
0022	2.1.2 APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA		1	m2	268,01	268,01
0023	2.1.3 CONCRETO FCK - 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO /AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BET		1	M³	3.402,51	3.402,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

0024	2.1.4 FORMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE E		1	m2	1.771,70	1.771,70
0025	2.1.5 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJE		1	KG	11.402,09	11.402,09
0026	2.1.6 AÇO CA-60, 5,0MM , DOBRADO E CORTADO		1	KG	2.217,59	2.217,59
0027	2.1.7 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ - FABRICADA, E= 4MM		1	m2	1.951,50	1.951,50
0028	2.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF-03/2016 ,,		1	M3	1.090,28	1.090,28
0029	2.2.2 APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA ..		1	m2	412,00	412,00
0030	2.2.3 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2, 7:3 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - (PREPARO MECÂNICO		1	M3	5.228,24	5.228,24
0031	2.2.4 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50M DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJE		1	KG	3.179,33	3.179,33
0032	3.1 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA		1	m2	3.700,31	3.700,31
0033	3.10 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMA		1	m2	24.866,23	24.866,23
0034	3.11 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016.		1	M	2.002,35	2.002,35
0035	3.12 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF 13/2016,,		1	M	1.049,67	1.049,67
0036	3.2 CORTE, DOBRAS E MONTAGEM DE AÇO CA-50		1	KG	5.085,57	5.085,57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	DIÂMETRO (6,3 MM A 12,5 MM).;					
0037	3.3 AÇO CA-60 , 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO		1	KG	1.578,57	1.578,57
0038	3.4 CONCRETO FCK = 25MPAM TRAÇO 1:2, 3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM		1	M3	2.505,76	2.505,76
0039	3.5 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17MM. AF 12/2015,		1	m2	3.798,62	3.798,62
0040	3.6 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3 MM A 12,5 MM) -		1	KG	12.861,29	12.861,29
0041	3.7 AÇO CA-60, 5,0MM, DOBRADO E CORTADO =		1	KG	2.217,59	2.217,59
0042	3.8 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO / AREIA MÉDIA /BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM		1	M3	3.494,43	3.494,43
0043	3.9 LAJE PRE- OLD BETA 12 P/3,5 KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM		1	m2	28.062,81	28.062,81
0044	4.1 CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) , ESP. 30MM.;		1	m2	7.530,22	7.530,22
0045	4.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA E		1	m2	12.717,38	12.717,38
0046	4.3 RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM A		1	M	2.001,14	2.001,14
0047	4.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO		1	m2	4.600,90	4.600,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,					
0048	5.1 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTUR		1	m2	7.894,73	7.894,73
0049	5.2 CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉ		1	m2	1.093,72	1.093,72
0050	5.3 REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPAR		1	m2	23.786,24	23.786,24
0051	5.4 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM TETO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP		1	m2	6.033,56	6.033,56
0052	5.5 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4		1	m2	5.588,26	5.588,26
0053	5.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÃO		1	m2	7.787,02	7.787,02
0054	6.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014()		1	m2	2.352,94	2.352,94
0055	6.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 &*		1	m2	688,64	688,64
0056	6.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014)(--		1	m2	11.574,15	11.574,15
0057	6.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014&*		1	m2	3.368,56	3.368,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

0058	6.5 PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANT		1	UN	1.872,11	1.872,11
0059	6.6 PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO ...		1	m2	2.320,27	2.320,27
0060	7.10 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A		1	UN	159,90	159,90
0061	7.1 MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D=1/2"		1	M	557,78	557,78
0062	7.11 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 15A		1	UN	106,60	106,60
0063	7.14 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 10 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE		1	UN	576,06	576,06
0064	7.15. LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULANTES LED 2X1		1	UN	4.522,98	4.522,98
0065	7.16. LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR LED 2X18W		1	UN	906,22	906,22
0066	7.17 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V, COM PLACA		1	UN	179,82	179,82
0067	7.18 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A - 250 V, COM PLACA		1	UN	24,24	24,24
0068	7.19 CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102MM		1	UN	239,70	239,70
0069	7.2 MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D-1"		1	M	925,40	925,40
0070	7.20 TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA		1	UN	1.985,20	1.985,20
0071	7.21 CONJUNTO DE 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR COM PLACA		1	UN	643,80	643,80
0072	7.22 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA,		1	M	1.213,92	1.213,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	SEÇÃO 1,5 MM2, 450/750V - FLEXÍVEL					
0073	7.24 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4,0 MM2, 450/750V - FLEXÍVEL		1	M	954,86	954,86
0074	7.25 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 6,0 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL		1	M	609,27	609,27
0075	7.26 CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA , SEÇÃO 10,0 MM2 , 450/750V - FLEXÍVEL		1	M	854,10	854,10
0076	7.27 CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, COM ANEL DESLIZANTE, DIMENSÕES 3 X 3		1	UN	232,30	232,30
0077	7.28 CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC P/ ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4X2"		1	UN	866,32	866,32
0078	7.29 CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC P/ ELETRODUTO FLEXÍVEL, QUADRADA, DIMENSÕES 4X4"		1	UN	11,90	11,90
0079	7.3 MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D=1 1/2"		1	M	284,53	284,53
0080	7.30 TOMADA PARA TELEFONE RJ 11		1	UN	58,84	58,84
0081	7.31 CABO TELEFÔNICO CI 50.10		1	M	177,84	177,84
0082	7.5 DISJUNTOR NONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A		1	UN	65,82	65,82
0083	7.6 DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 15A		1	UN	43,88	43,88
0084	7.7 DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A		1	UN	21,94	21,94
0085	7.8 DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 30A		1	UN	43,88	43,88
0086	7.9 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A		1	UN	55,33	55,33
0087	7.9- DISJUNTOR MONOPOLAR		1	UN	28,14	28,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A					
0088	8.1 TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E SUPORTES, 20MM		1	M	149,60	149,60
0089	8.10 CAIXA DE GORDURA MODULADA CG - 50CM 83L		1	UN	92,90	92,90
0090	8.11 CAIXA EM ALVENARIA 80X80X140CM, TAMPA EM CONCRETO INSPEÇÃO/ PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REAT		1	UN	839,94	839,94
0091	8.12 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, MÉDIO, SEM COLUNA, INCLUI ACESSÓRIOS, TORNEIRAS, FORNECIMENTO E INSTALA		1	UN	2.312,73	2.312,73
0092	8.13 VASO SANITÁRIO, LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, INCLUI ACESSÓRIOS, VÁLVULAS, FORNE		1	UN	2.751,10	2.751,10
0093	8.14 VASO SANITÁRIO, LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, INCLUI ACESSÓRIOS, VÁLVULAS, FORNECI		1	UN	1.787,12	1.787,12
0094	8.15 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNAJ, 56X48M INCLUI ACESSÓRIOS DE F		1	UN	916,42	916,42
0095	8.16 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL 40X 34X 11,5, INCLUI SIFÃO EM METAL CROMADO		1	UN	360,93	360,93
0096	8.17 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA, TUBO MÓVEL PARA BANCADA, PARA PIA DE COZINHA,PA		1	UN	324,96	324,96
0097	8.18 CHUVEIRO 25MM X 1/2" - INCLUIR BRAÇO		1	UN	170,06	170,06
0098	8.19 PAPELARIA METÁLICA		1	UN	419,44	419,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO					
0099	8.2 TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E SUPORTES, 25MM		1	M	133,92	133,92
0100	8.20 CAIXA D` ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO REDONDA COM TAMPA, DE 4.000 LITROS, INCLUI ACESSÓRIOS, FORNECIM		1	UN	2.182,39	2.182,39
0101	8.21 CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELLHA REDONDA - 100X100X50		1	UN	381,08	381,08
0102	8.22 CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELLA REDONDA - 150 X 150 X 50		1	UN	200,37	200,37
0103	8.23 RALO SIFONADO ALTURA REGULÁVEL SAÍDA DE 100MM X 40MM - PVC CÔNICO COM GRELHA METÁLICA		1	UN	53,31	53,31
0104	8.3 TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E SUPORTES, 50MM		1	M	710,53	710,53
0105	8.4 TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIS E SUPORTES, 40MM		1	M	327,78	327,78
0106	8.5 TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E SUPORTES, 50MM		1	M	805,80	805,80
0107	8.6 TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E SUPORTES, 100MM		1	M	2.830,38	2.830,38
0108	8.7 REGISTRO GAVETA BRUTO EUROPA - ABNT 1/2 - 1ª LINH		1	UN	256,12	256,12
0109	8.8 REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CROMADO ABNT 1 1/2" - 1ª LINHA		1	UN	864,06	864,06
0110	8.9 REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO CROMADO ABNT 3/4 - 1ª LINHA		1	UN	133,92	133,92
0111	9.1 ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU		1	m2	41.544,26	41.544,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	CONCRETO EM MADEIRA PARAJU					
0112	9.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA - CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE V		1	m2	12.472,90	12.472,90
0113	9.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E		1	m2	394,94	394,94
0114	9.4 RUFO E CONTRA- RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 33CM		1	M	1.520,17	1.520,17
					Total do Fornecedor: 421.619,26	
					Total Geral: 421.619,26	